



PREFEITURA DE TATUÍ
PELO TRABALHO VENCEREMOS

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

OFICIO Nº 217/2019/DEMA

Tatuí, 25 de Julho de 2019.

Tatuí, 25 de junho de 2019.

**Exm^a. Senhora
Maria José Pinto Vieira de Camargo
Prefeita Municipal**

Assunto: Atendimento ao Requerimento nº 1297/2019 da Câmara Municipal.

Prezado Secretário,

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através da Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental, vem mui respeitosamente através deste ofício, em atendimento ao requerimento supramencionado, referente à solicitação de informações sobre as notificações enviadas aos proprietários que tem realizado o corte de árvores em frente a suas residências, para que façam o replantio.

Primeiramente temos a informar que sempre que autorizada a supressão de árvores em logradouro público, é solicitado plantio uma muda para substituição previamente, ou seja, antes da realização do corte da árvore, conforme pode ser observado no modelo de comunicado de resposta em anexo. Todavia, nos casos em que não tenha outro espaço disponível para plantio em frente ao imóvel objeto do processo ou em caso de risco de queda, é permitido ao interessado realizar o plantio após a supressão. Excepcionalmente, nos casos em que o interessado (proprietário) deixe de realizar o plantio, o mesmo é notificado pela equipe de fiscalização ambiental, podendo ser penalizado através de multa.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Célio José Valdrighi
Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente